



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 01/2015 – DIREN**

**SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS**

O Chefe do Departamento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus* Crateús, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 20, 24 e 28 do Regulamento da Organização Didática (ROD), aprovado pela Resolução CONSUP nº 33, de 02 de setembro de 2010, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Graduado, para as turmas de cursos superiores com início no semestre 2015.1.

**1. DA VALIDADE**

**1.1.** As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos de Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática, do IFCE *Campus* Crateús, no prazo aqui fixado, obedecendo aos critérios de prioridade do item 2 deste Edital.

**2. DOS CRITÉRIOS**

**2.1.** A oferta de vagas será universal e seguirá a ordem de prioridade abaixo:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como graduado/diplomado.

**2.2.** Será permitido ao candidato concorrer a apenas 01 (uma) vaga neste processo seletivo. Participará do processo de seleção somente o candidato que tiver concluído o primeiro semestre do curso de origem, com aprovação em todos os componentes curriculares.

**2.2.** A **Transferência Interna** consiste na mudança de curso e/ou Campus, dentro do IFCE, e ocorre quando o aluno solicita:

- a) mudança de curso no mesmo Campus;
- b) mudança de Campus, mantendo o curso;
- c) mudança de Campus e de curso.

**2.3.** A **Transferência Externa** consiste na mudança de instituição e/ou de curso, para aluno oriundo de outra instituição, que não o IFCE.

**2.4.** Para o preenchimento das vagas existentes dentro de cada condição (transferência interna, transferência externa e ingresso como graduado), serão considerados, na seguinte **ordem de prioridade:**

- a) maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c) maior idade.

**2.5.** A análise das inscrições será feita pelo Departamento de Ensino e pelas coordenações dos cursos de Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Física e Licenciatura em Letras.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O período de inscrição será de **12 a 23 de janeiro de 2015**, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Crateús, com sede na Av. Geraldo Marques Barbosa, S/N, Bairro Venâncios, CEP: 63700-000, Crateús-CE, ocorrendo das seguintes formas:

- a) Presencialmente, no horário de 8 horas às 12 horas e de 14 horas às 18 horas, somente na Recepção do *Campus* Crateús;
- b) Via SEDEX - Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – postado até as 17 horas do dia 23 de janeiro de 2015.

**3.2. Documentação necessária para a inscrição:**

- a) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pelo *Campus* de origem;
- b) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pelo *Campus* de origem;
- c) Programa de todas as disciplinas cursadas, autenticado pelo *Campus* de origem;

- d) Declaração de aluno regularmente matriculado no *Campus* de origem (para transferência);
- e) Cópia do documento de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do diploma de Graduação (para graduados).

**3.3.** As cópias dos documentos especificados nos itens “e”, “f” e “g” indicados no item 3.2. devem ser autenticadas em cartório.

**3.4.** Os documentos para inscrição devem ser entregues/enviados, em **envelope lacrado** e identificado com o nome do concorrente.

3.5. O IFCE *Campus* Crateús não se responsabiliza, de modo algum, pelo extravio da documentação enviada por SEDEX.

#### **4. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

4.1. Os resultados serão divulgados no dia **06 de fevereiro de 2015** pelo Departamento de Ensino do *Campus* Crateús, disponíveis na Recepção do mesmo e no site [www.crateus.ifce.edu.br](http://www.crateus.ifce.edu.br), não cabendo recurso.

4.2. O resultado desta seleção não será informado por telefone, portanto é da responsabilidade de cada candidato tomar conhecimento do resultado da seleção de que trata este Edital.

#### **5. DAS VAGAS OFERTADAS**

**5.1.** Neste Edital, são ofertadas **10 (dez) vagas** para os cursos que iniciarão turmas de primeiro semestre no período letivo de 2015.1, sendo 05 (cinco) para o curso de Licenciatura em Física (Turno Manhã) e 05 (cinco) para o curso de Licenciatura em Matemática (Turno Manhã), do IFCE *Campus* Crateús.

#### **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** A matrícula dos aprovados será realizada nos dias **24 a 26 de fevereiro de 2015**, de 8h às 12h e de 14h às 18h, no setor de Controle Acadêmico, do IFCE *Campus* Crateús.

**6.2.:** A falta do candidato aprovado, no dia e horário marcados para matrícula, implicará na perda automática da vaga.

**6.3.** Após a matrícula dos aprovados, havendo vaga ociosa, serão chamados os candidatos excedentes, seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas indicado neste Edital.

**6.4.** O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

**6.5.** O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para transferência);
- c) 3 fotos 3 x 4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas);
- d) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- e) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- g) Fotocópia do CPF;
- h) Fotocópia do comprovante de endereço;
- i) Declaração de aluno regularmente matriculado no *Campus* de origem (para transferência);
- j) Cópia do diploma de Graduação (para graduados).

**6.6.** As cópias dos documentos especificados nos itens “i”, e “j” indicados no item 6.5. devem ser autenticadas em cartório.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de graduados serão arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

**7.2.** A previsão para o início das aulas do semestre letivo 2015.1 é o dia 12 de maio de 2015.

**7.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do IFCE, Campus Crateús.

Crateús, 06 de janeiro de 2015.



Prof. João Henrique da Silva Luciano

Departamento de Ensino / IFCE – Campus Crateús.